



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA ACI/CMT LOG HFA/HFA/SEPESD/SG-MD N° 1303, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Designa os Agentes de Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Hospital das Forças Armadas, conforme o disposto na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

O COMANDANTE LOGÍSTICO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno do HFA, aprovado pela Portaria Normativa nº 10/MD, de 07 de março de 2018, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos de 37 a 41 Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o seguinte Agente como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do HFA:

I - : SC PAULO VICTOR LUSTOSA MOREIRA DO NASCIMENTO, Siape nº 1767818

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, dentre as previstas em lei:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 1º A Autoridade Nacional Proteção de Dados poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado.

Art. 3º O Servidor seguirá lotado na Assessoria de Controle Interno e Gestão de Riscos, acumulando o presente encargo às funções que já exerce na ACI.

Art. 4º Torna-se sem efeito a Nota nº 1343 - SEÇ EX OF CAR E PTTC, de 08 de dezembro de 2020 (ID [3011030](#)), publicada no Boletim Interno nº 235/HFA, de 09 de dezembro de 2020, fl. 3784.

Gen Div **RICARDO RODRIGUES CANHACI**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Canhaci, Comandante**, em 16/03/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3341789** e o código CRC **D365A393**.

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCO HFA/ACI
NUP Nº 60550.007945/2021-91

Criado por [panascimento](#), versão 7 por [panascimento](#) em 16/03/2021 13:50:11.